LEI Nº 2506/2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 69.084,94 (sessenta e nove mil, oitenta e quatro reais e noventas centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02-08.241.0407.4.182-3350.43.....15.740,00
02.04.02-08.241.0407.4.185-3350.43.....15.714,96
02.04.02-08.242.0407.4.183-3350.43.....14.740,00
02.04.02-08.244.0407.4.187-3350.43.....5.389,98
02.04.03-08.243.0407.4.188-3350.43.....10.000,00
02.04.03-08.243.0407.4.189-3350.43.....7.500,00
Total.....69.084,94

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.02-08.244.0407.4.042-3350.43.....53.415,06
02.04.03-08.243.0407.4.238-3350.43.....1.580,00
02.04.02-08.243.0402.4.030-3390.36.....4.000,00
02.04.02-08.243.0402.4.030-3390.39.....3.000,00
02.04.02-08.244.0401.4.038-3390.36.....4.000,00
02.04.02-08.244.0402.4.039-3390.30.....3.089,88
Total.....69.084,94

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 10 de junho de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL